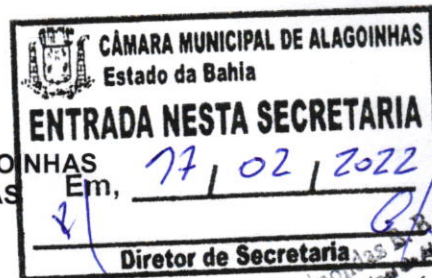
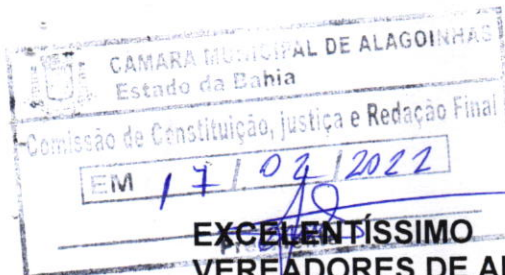


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
PREFEITURA DE ALAGOINHAS



MENSAGEM N.º 039/2022.



Alagoinhas, 16 de fevereiro de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALAGOINHAS

Sr. Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Ilustre Casa o Projeto de Lei, anexo, que **"Institui o Plano Municipal da Agricultura familiar, denominado "Campo Forte Campo Feliz" de Incentivo e Apoio aos Pequenos Produtores Rurais e Agricultura Familiar e do Município de Alagoinhas Bahia, e dá outras providências"**.

Nobres Parlamentares, o presente projeto de lei tem como objetivo estabelecer a Política Municipal para Compras Institucionais da Agricultura Familiar e incentivar as atividades desenvolvidas pelos pequenos produtores rurais e agricultura familiar do Município, a geração de empregos e, especialmente, a manutenção do homem no campo, tendo como objetivos primordiais o incremento e desenvolvimento das atividades agroindustriais, através de ações direcionadas a proporcionar direta ou indiretamente o aumento da produtividade, o escoamento da produção e a melhoria da qualidade de vida.

O presente projeto de lei também visa criar o Fundo Municipal de Apoio à Agricultura Familiar (FUMAF), o qual tem como objetivo dinamizar as Atividades, Ações, Programas e Projetos voltados para o desenvolvimento rural sustentável do Município tendo como público prioritário os Agricultores Familiares que desenvolvem suas atividades econômicas na condição de proprietário, meeiro, arrendatário, posseiro, comodatário, assentado ou reassentado de reforma agrária e acampado.

Destarte, Excelências, não pairam dúvidas no sentido de que a municipalidade deve valorizar e incentivar as atividades desenvolvidas pelos pequenos produtores rurais no âmbito da agricultura familiar como forma de construir a sustentabilidade da economia local e de assegurar mais alimentos limpos e saudáveis na mesa dos consumidores.

Ao ensejo e ao tempo de renovar minhas expressões de elevado apreço as Vossas Excelências e certo de contar, uma vez mais com a colaboração dessa Egrégia Casa de Leis, solicito que seja atribuído ao processo legislativo o **regime de urgência**, nos moldes do art. 49, da Lei Orgânica Municipal, quanto à apreciação e votação do Projeto em epígrafe.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
PREFEITURA DE ALAGOINHAS**

Ainda aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossas Excelências protestos de apreço e distinta consideração.

Nesta oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal